



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1604,

14-DE JUNHO DE 2011

ALTERA AÇÃO E PRODUTO NO PROGRAMA 017 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL RECURSOS UNIÃO, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/09 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1544/10.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal, alterar ação e produto no Programa 017 – Atendimento Educacional Recursos União, na Lei do Plurianual nº 1454/09 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1544/10, com a seguinte redação:

Programa 017 – Atendimento Educacional Recursos da União

Objetivo: garantir e melhorar o atendimento educacional do Município com Recursos da União

Ensino Fundamental

Ação: Aquisição de Material Permanente para as Escolas e Auditório, com Recursos Salário Educação

Produto: Escola e Auditório equipados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14/06/2011


Jair Pedro Morello

Prefeito Municipal